

Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000 www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

PORTARIA Nº 778/2023

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Municipal nº 1060/2004;

RESOLVE:

Art. 1°. Ficam designados os servidores municipais, abaixo descritos, para as funções de Pregoeiro e Equipe de Apoio, com os respectivos suplentes:

I- PREGOEIRO

Titular: Hugly Charley Bandeira Bomfin Segundo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.

II- EQUIPE DE APOIO

Membros Titulares:

- a) Hellen Cristien Ferreira de Oliveira, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Compras e Administração de Contratos;
- b) Paloma Hayashi de Lima, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo;
- c) Marco Antonio Moura, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo Especialista;





Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000 www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

Membros Suplentes:

- a) Lucas Santana de Queiroz, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo.
- b) Elias Teodoro Galante, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo;
- c) Joana Poiares Tavares, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor.

Art. 2°. O Pregoeiro ou, na ausência, o suplente investido na função de Pregoeiro convocará a Equipe de Apoio e, se for o caso, os suplentes para as sessões de Pregão.

Parágrafo Único. Durante os períodos de convocação para quaisquer atos relacionados com a licitação modalidade Pregão, os convocados estarão dispensados das atribuições de origem.

Art. 3°. Os serviços prestados pelos membros da acima aludidos, serão gratuitos e, portanto considerados de alta relevância ao Município.

Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1012/2021.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA 24 de maio de 2023.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA, PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças